



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 166

de 29 de Setembro de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$18.000,00 (Dezoito mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor R\$18.000,00 (Dezoito mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único integrante desta Lei, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ CRIADA

02.03.05 FUNDEB	
12.361.0014.2.068 Despesas de Publicidade Institucional	
33.90.39 Outr.Serv.Terc.P.Jurídica FR2 CA 262.0000 FUNDEB-Outros	18.000,00
TOTAL.....	18.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ANULADA

02.03.05 FUNDEB	
12.361.0014.2.052 Manutenção Ensino Fundamental 40%	
(631) 33.90.30 Material de Consumo FR2 CA 262.0000 FUNDEB-Outros	18.000,00
TOTAL	18.000,00

